

CONSIDERANDO as condições especiais das Normas Gerais do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID relativas ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará - PROFISCO II - PA;
CONSIDERANDO o item II, letra "a", da Cláusula Segunda e o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira, do Termo de Cooperação nº 01/2021;
CONSIDERANDO o Ofício AGE nº 575/2020-GAB e os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/1004765, registrado pela Auditoria-Geral do Estado;
RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional, cujo objetivo é a realização de estudos, avaliações e proposição de ações necessárias à operacionalização do Termo de Cooperação nº 01/2021 celebrado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e a Auditoria-Geral do Estado - AGE.
Art. 2º O Grupo instituído por esta Portaria é composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA; e

II - Auditoria-Geral do Estado - AGE;

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho Interinstitucional, será coordenado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA .

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o presente Grupo de Trabalho:

I - ROSELI MARIA KEMPFER PANTOJA, identificação funcional nº 02005816/02 - SEFA;

II - RUTILENE DE FÁTIMA DA FONSECA GARCIA, identificação funcional nº 3249603/2 - SEFA;

III - RICARDO MIRANDA ROCHA LEITÃO, identificação funcional nº 5914928/1 - SEFA;

IV - MÁRCIO DOS SANTOS ABRAÃO, identificação funcional nº 57173475/2 - AGE

V - RENATO RÔMULO FIGUEIRA ALMEIDA, identificação funcional nº 55588528/1 - AGE;

Parágrafo Único. A coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob a responsabilidade da servidora Roseli Maria Kempfer Pantoja, identificação funcional nº 02005816/02, sendo substituída, nas faltas e impedimentos, pela servidora Rutilene de Fátima da Fonseca Garcia, identificação funcional nº 3249603/2.

Art. 4º O Grupo de Trabalho Interinstitucional poderá convocar outros Órgãos ou entidades Públicas Estaduais para participar das reuniões e contribuir para a operacionalização do Termo de Cooperação nº 01/2021.

Art. 5º São atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional:

I - assegurar o cumprimento das obrigações descritas no Termo de Cooperação nº 01/2021 - SEFA/AGE;

II - elaborar ou, conforme o caso, colaborar na elaboração dos termos de referência e orçamentos para que a SEFA realize a contratação de produtos/serviços destinados ao Projeto PE-BID-1.05.01 Portal de Transparência Estadual Modernizado;

III - oferecer suporte técnico à Comissão Especial de Licitação do Programa PROFISCO II, no âmbito das ações destinadas à AGE, a serem contratadas pela SEFA;

IV - planejar e desenvolver ações visando à conclusão dos trabalhos, nos prazos estabelecidos.

Parágrafo único. O Projeto PE-BID-1.05.01 Portal de Transparência Estadual Modernizado tem por finalidade tornar ainda mais eficaz e ativo o controle social por parte dos cidadãos, possibilitando, entre outros requisitos a serem definidos pelo Grupo de Trabalho, o acesso livre do cidadão às informações e dados relevantes e de fácil compreensão sobre como o dinheiro público é utilizado pelo governo estadual, mediante apresentação de seu conteúdo em formatos diversos, disponibilização de mecanismo de busca, de recursos gráficos e de ferramentas de notificação, com melhor usabilidade, maior interatividade e adequação à plataformas móveis.

Art. 6º O Grupo realizará suas atividades enquanto perdurar o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021, celebrado entre Secretaria de Estado da Fazenda e Auditoria-Geral do Estado.

Art. 7º A constituição do Grupo de Trabalho Interinstitucional não implica em aumento de despesa, em atendimento ao Decreto Estadual nº 955, de 12 agosto de 2020.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 621185

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2021330001731, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: ANDRE DE ANDRADE RODRIGUES.

CPF: 898.609.852-00.

MARCA/MODELO: CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ.

CHASSI: 9BGKT69V0KG118751.

PORTARIA Nº 2021330001733, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: ANGELO CORREA DA SILVA.

CPF: 713.451.752-72.

MARCA/MODELO: HONDA/CIVIC LXS.

CHASSI: 93HFB2630EZ184400.

PORTARIA Nº 2021330001730, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: DJALMA BORBA VIEIRA.

CPF: 050.194.942-91.

MARCA/MODELO: HONDA/HR-V EX CVT.

CHASSI: 93HRV2850LK136134.

PORTARIA Nº 2021330001729, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: EDSON PARDAUIL DA COSTA.

CPF: 430.044.662-87.

MARCA/MODELO: HONDA/CITY PERSONAL.

CHASSI: 93HGM6630KZ103908.

PORTARIA Nº 2021330001734, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: GUSTAVO DAMASCENO RODRIGUES.

CPF: 037.332.772-28.

MARCA/MODELO: FORD/KA SE 1.0 SD B.

CHASSI: 9BFZH54L8J8116976.

PORTARIA Nº 2021330001735, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: JORGE LUIZ LOPES DE SOUZA.

CPF: 116.238.882-04.

MARCA/MODELO: CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1.

CHASSI: 9BGEB69H0LG134504.

PORTARIA Nº 2021330001732, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: JOSINEIDE MONTEIRO REINALDO.

CPF: 269.630.602-82.

MARCA/MODELO: FORD/KA SE PLUS AT1.5HAC.

CHASSI: 9BFZH55S3M8089230.

PORTARIA Nº 2021330001728, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: RICARDO PEREIRA.

CPF: 168.138.042-00.

MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA APREMIUMH.

CHASSI: 9BRBY3BE6L4007942.

Protocolo: 621164

DIÁRIA

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa nº 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

Simone Maria Morgado Ferreira
Diretora de Administração